Ofício nº 77/AL

Pato Branco, 23 de abril de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar memorando 9.403/2024 da Secretaria de Assistência Social, em resposta ao requerimento 485/2024, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 123/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 9.403/2024

De: Susecler S. - SAS-CAD

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 22/04/2024 às 15:50:41

Setores envolvidos:

SAS, SAS-CAD, GAB-SEC, SAS-VS

requerimento para ser respondido

Prezado Vereador,

Em resposta ao requerimento número 485/2024, que solicita informações sobre o recebimento do Programa Bolsa Família, da beneficiária 20045863169, informamos:

A usuária atualizou o Cadastro Único na data 11/09/2023, declarando as condições socioeconômicas. Com base nas informações declaradas, o sistema calculou uma renda per capita de R$ 133,00. Para que haja a seleção e habilitação de novas famílias ao Programa Bolsa Família é necessário ter a renda mensal por pessoa de até R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Neste sentido, a habilitação para recebimento do Benefício do Programa Bolsa Família foi concedida em outubro de 2023, de maneira automatizada, levando em consideração as declarações feitas pela Responsável pela Unidade Familiar.

Cabe ainda informar que foi atualizado novamente na data 22/04/2024, o cadastro da família para verificar as informações declaradas e o benefício será reavaliado pelo sistema de pagamentos.

Salientamos que não é competência da Secretaria de Assistência Social definir os critérios para a concessão do referido benefício, mas sim do Governo Federal, a qual está preconizada pela Lei 14.601 de 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Susecler Pires da Silva

Coordenadora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Cleuza Chioquetta

Secretária de Assistência Social

_

Susecler Pires da Silva
assistente em gestão

Assinado por 2 pessoas: SUSECLER PIRES DA SILVA e CLEUZA CHIOCHETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74F1-95EB-7998-2801 e informe o código 74F1-95EB-7998-2801

Assinado por 2 pessoas: SUSECLER PIRES DA SILVA e CLEUZA CHIOCHETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74F1-95EB-7998-2801 e informe o código 74F1-95EB-7998-2801

Assinado por 2 pessoas: SUSECLER PIRES DA SILVA e CLEUZA CHIOCHETTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74F1-95EB-7998-2801 e informe o código 74F1-95EB-7998-2801

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74F1-95EB-7998-2801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SUSECLER PIRES DA SILVA (CPF 032.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 15:50:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEUZA CHIOCHETTA (CPF 595.XXX.XXX-72) em 23/04/2024 09:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/74F1-95EB-7998-2801